

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Ano IX—Edição Nº 762

SUMÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 463/2024.....	pg 02
DECRETO LEGISLATIVO Nº 464/2024.....	pg 03
DECRETO LEGISLATIVO Nº 465/2024.....	pg 04
DECRETO LEGISLATIVO Nº 466/2024.....	pg 05
DECRETO LEGISLATIVO Nº 467/2024.....	pg 06
DECRETO LEGISLATIVO Nº 468/2024.....	pg 07

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Ano IX—Edição Nº 762

ATOS OFICIAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 463/2024

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ELCIONE DE ARAUJO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são aferidas pelo Regimento Interno deste Poder, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Jacuipense a Ilustríssima Senhora **ELCIONE DE ARAUJO SILVA**.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção do Título, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, em, 06 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO

Presidente

GIONERIO AVELINO DE SANTANA

Vice-Presidente

LEANDRO MAGNO DA COSTA E SILVA

1º Secretário

RENATO MEIDIAN BERNARDO VIEIRA

2º Secretário

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Ano IX—Edição Nº 762

ATOS OFICIAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 464/2024

CONCEDE TITULO DE CIDADANIA A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ISABELA ALVES FERREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são aferidas pelo Regimento Interno deste Poder, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Jacuipense a Ilustríssima Senhora **ISABELA ALVES FERREIRA LIMA**.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção do Título, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, em, 06 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO

Presidente

GIONERIO AVELINO DE SANTANA

Vice-Presidente

LEANDRO MAGNO DA COSTA E SILVA

1º Secretário

RENATO MEIDIAN BERNARDO VIEIRA

2º Secretário

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Ano IX—Edição Nº 762

ATOS OFICIAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 465/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são aferidas pelo Regimento Interno deste Poder, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadão Jacuipense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO**.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção do Título, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, em, 06 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO

Presidente

GIONERIO AVELINO DE SANTANA

Vice-Presidente

LEANDRO MAGNO DA COSTA E SILVA

1º Secretário

RENATO MEIDIAN BERNARDO VIEIRA

2º Secretário

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Ano IX—Edição Nº 762

ATOS OFICIAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 466/2024

CONCEDE A MEDALHA MANOEL DOS SANTOS MASCARENHAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são aferidas pelo Regimento Interno deste Poder, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica outorgado a Medalha Manoel dos Santos Mascarenhas ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO**.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Medalha, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, em, 06 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO

Presidente

GIONERIO AVELINO DE SANTANA

Vice-Presidente

LEANDRO MAGNO DA COSTA E SILVA

1º Secretário

RENATO MEIDIAN BERNARDO VIEIRA

2º Secretário

cmriachadojacuipe.ba.gov.br

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Ano IX—Edição Nº 762

ATOS OFICIAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 467/2024

CONCEDE A MEDALHA MANOEL DOS SANTOS MASCARENHAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WILSON ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são aferidas pelo Regimento Interno deste Poder, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica outorgado a Medalha Manoel dos Santos Mascarenhas ao Exceletíssimo Senhor Desembargador **WILSON ALVES DE SOUZA**.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Medalha, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, em, 06 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO

Presidente

GIONERIO AVELINO DE SANTANA

Vice-Presidente

LEANDRO MAGNO DA COSTA E SILVA

1º Secretário

RENATO MEIDIAN BERNARDO VIEIRA

2º Secretário

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

Ano IX—Edição Nº 762

ATOS OFICIAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 468/2024

CONCEDE A MEDALHA MANOEL DOS SANTOS MASCARENHAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são aferidas pelo Regimento Interno deste Poder, faz saber que o Plenário aprova e a Mesa Diretora promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica outorgado a Medalha Manoel dos Santos Mascarenhas ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA**.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Medalha, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, em, 06 de Dezembro de 2024.

RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO

Presidente

GIONERIO AVELINO DE SANTANA

Vice-Presidente

LEANDRO MAGNO DA COSTA E SILVA

1º Secretário

RENATO MEIDIAN BERNARDO VIEIRA

2º Secretário

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br